



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 079/2019

Conceição do Castelo-ES, 03 de Junho de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- PROJETO DE LEI N.º 027/2019: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 2077 REFERENTE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e

Atenciosamente,

Christiano Spadetto  
Prefeito de Conceição de Castelo - E

Processo: 7113/2019  
Tipo: Projeto de Lei Executivo: 27/2019  
Área do Processo: Legislativa  
Data e Hora: 04/06/2019 11:15:20  
Procedência: Prefeito Municipal  
Assunto: Dispõe sobre alteração da Lei nº 2077, referente a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 027/2019 propondo a alteração da Lei nº 2.077/2019.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente



CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 27/2019**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA  
LEI Nº 2077 REFERENTE A  
ABERTURA DE CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.077, de 11 de Abril de 2019 passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.127.138,90 (Um milhão, cento e vinte e sete mil, cento e trinta e oito reais e noventa centavos) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:”

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016002.1236100871.026 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS – ENSINO FUNDAMENTAL**

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0086	25400000000	451.964,37

**016003.1236500881.029 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS E QUADRAS POLIESPORTIVAS – PRÉ ESCOLA**

Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0103	25200000000	168.478,76
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0103	25400000000	55.211,66

**015 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**015001.1545100081.018 – ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**

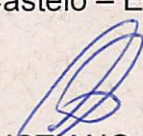
Elemento de Despesa	Descrição	Ficha	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.5100000	Obras e Instalações	0045	2520000000	R\$ 451.484,11

**Total.....R\$ 1.127.138,90**

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 30 de Maio de 2019.

Conceição do Castelo – ES, 30 de Maio de 2019.

  
CHRISTIANO SPADETTO  
Prefeito Municipal